

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO

N.º 876 de 30/04/92

DECRETO Nº 7630/92
de 30 de abril de 1992

Aprova a nova tabela para
cobrança dos Serviços pú
blicos funerários.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos,
no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 92, inciso IX
da Lei Orgânica do Município de 05 de abril de 1990:

D E C R E T A ,

Art. 1º - Fica aprovada a nova tabela de pre
ços para cobrança dos serviços públicos funerários do Município constan
te do Anexo I que com este se baixa.

Parágrafo Único - A nova tabela que trata es
te artigo é aprovada tendo em vista o pedido formulado pela Urbanizadora
Municipal S/A - Urbam, através do ofício nº DOH-042/92, de 15 de abril de
1992.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na da
ta de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos,
30 de abril de 1992.


Pedro Yves
Prefeito Municipal

Registrado na Divisão de Formalização e Atos
da Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos trinta dias do mês de maio do
ano de mil novecentos e noventa e dois.


Fortunato Júnior
Divisão de Formalização e Atos